



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

**Instalação de placa oficial de identificação e a implantação ou regularização da iluminação pública na Praça ADESG, no Jardim Vergueiro, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.920/2003.**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.920, de 24 de outubro de 2003, denominou oficialmente como “Praça ADESG” o próprio público localizado na confluência das Ruas Coronel José Loureiro, Padre José de Anchieta e Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Vergueiro, atribuindo-lhe identidade jurídica, histórica e urbana;

The screenshot shows a web page from the Câmara Municipal de Sorocaba. At the top, there's a navigation bar with links like 'Home', 'Consulta processual', 'Sunsprevidencia', 'Doutrina', 'Alegações', 'Notícias', 'Diários', 'Peças processuais', 'Modelos', 'Legislação', and 'Diretório de Advogados'. Below the navigation, the title 'LEI Nº 6.920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA' is displayed. The text of the law discusses the naming of Praça ADESG at the intersection of Rua Coronel José Loureiro, Rua Padre José de Anchieta, and Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira in the Jardim Vergueiro neighborhood. It includes articles detailing the purpose of the plaque, funding through the budget, and its entry into force. On the right side, there's a sidebar titled 'Detalhes' with information such as 'Publicado por Câmara Municipal da Sorocaba', 'Tipo de documento Legislação • Lei', 'Esfera Municipal', 'Casa Câmara Municipal', 'Estado SP', and 'Data de promulgação 24/10/2003'. There's also a section for 'Assuntos' with a link to 'Lei nº 6.920, de 24 de outubro de 2003, do município...'. At the bottom right, there are links for 'Ativar o Wind' and 'Acesse Configurações'.

CONSIDERANDO que, passados mais de vinte anos da promulgação da referida norma, verifica-se in loco a inexistência de placa oficial de identificação da



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300050003D0084003A005000. Digitalmente assinado com digital certificado conforme  
art. 4º, II 4 de junho de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

praça, o que configura descumprimento material da lei vigente e compromete a transparência administrativa, a memória urbana e o respeito ao ato legislativo regularmente aprovado;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 1003200300050003D0084003A0050001. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a ausência de identificação formal do logradouro público dificulta sua localização por municípios, serviços públicos, equipes de emergência, visitantes e aplicativos de georreferenciamento, reduzindo a efetividade do espaço como bem público reconhecido e acessível;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 1003200300050003D0084003A005000. O digital é o assinado digital referente ao informe  
art. 4º, II 4 de 06/03/2020/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a inexistência ou insuficiência de iluminação pública no referido espaço compromete diretamente a segurança dos cidadãos, aumenta a sensação de insegurança, favorece a ocorrência de atos ilícitos e inviabiliza o uso adequado da praça no período noturno;



CONSIDERANDO que a iluminação pública é elemento essencial da infraestrutura urbana, relacionada à segurança pública, à mobilidade, à convivência



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 1003200300050003D0084003A005000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

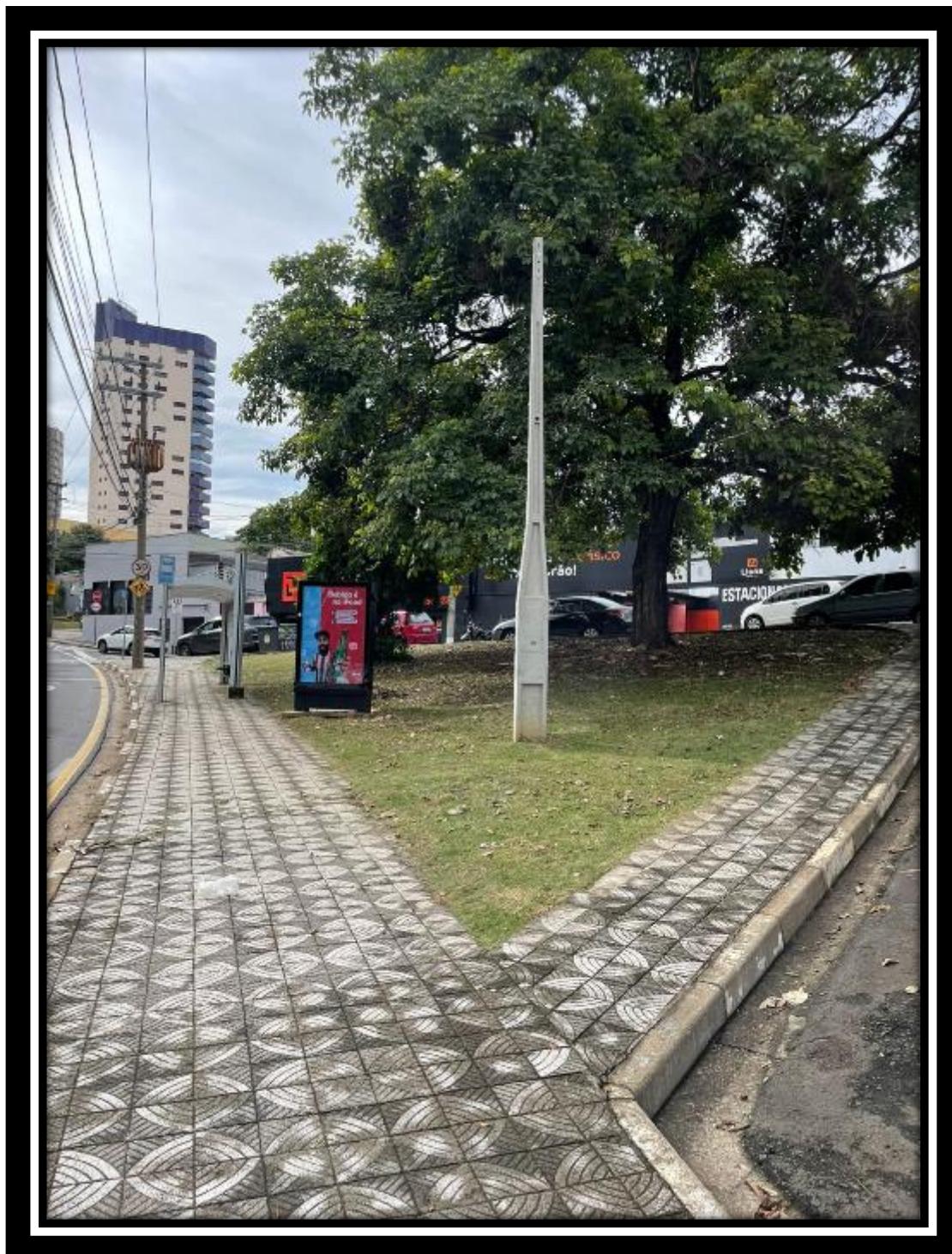
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

comunitária e à valorização do espaço urbano, sendo dever do Poder Executivo zelar por sua adequada implantação e manutenção;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 1003200300050003D0084003A005000. O digital é o assinado digital referente ao informe  
art. 4º, II 4 de 06 de 2020 63/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que praças públicas devidamente identificadas e iluminadas estimulam o convívio social, a ocupação cidadã do espaço, a preservação do patrimônio público e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade local;

CONSIDERANDO que a regularização da sinalização e da iluminação da Praça ADESG demanda baixo custo relativo, alto impacto social e retorno imediato à população, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a omissão prolongada quanto à plena execução da lei de denominação fragiliza a autoridade normativa do Município e transmite à população a percepção de descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória e propositiva, apontar medidas simples, objetivas e executáveis que aprimorem a gestão urbana e a qualidade de vida da população;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba que determine aos órgãos competentes:

1. a instalação de placa oficial de identificação da Praça ADESG, contendo a denominação legal do logradouro, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.920/2003;

2. a implantação, regularização ou reforço do sistema de iluminação pública no referido espaço, garantindo níveis adequados de luminosidade, segurança e uso pleno pela comunidade. Lda 005098

Atenciosamente,

*Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.*

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300050003D0084003A005000. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **02/02/2026 17:53**

Checksum: **3159ACED3F9A4D49A9BCA9E09B9D0E4B7BECE8331C83D134F8DAE272EDDBB48B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.